



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 134, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.00,00 em favor do Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Rondonia – DEVOP”, para o exercício de 2005.

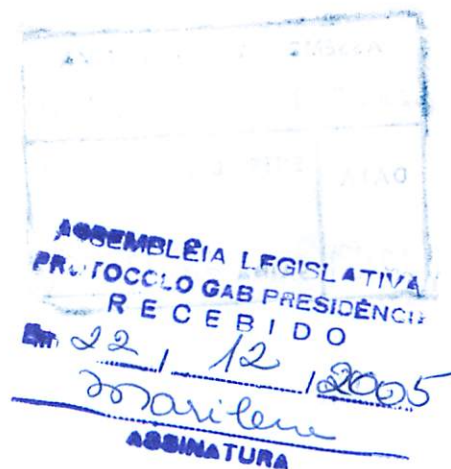
O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas de capital do Executivo, até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), alocados no elemento de despesa constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulações parciais de dotações, conforme anexo II, deste projeto de lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador



| | |
|------------------------|--------------------------|
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PROCOLO 648. PRESIDENCIA |
| DATA | ENTRADA |
| 22.12.05 | 22.12.05 |
| SAIJA | |
| 22.12.05 | |

(The following text is mirrored and appears to be bleed-through from the reverse side of the page. It is largely illegible due to the quality of the scan and the nature of the bleed-through.)

2005 DEZEMBRO DE 22 DIA DO MES DE DEZEMBRO DE 2005
 COLLEGIUM BO...
 COLLEGIUM BO...



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE DE DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.00,00 em favor do Departamento de Viação e Obras Publicas do Estado de Rondonia - DEVOP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), em favor da unidade, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II ANEXO DA MENSAGEM NRO.: | | REDUZ |
|---------------------|--|--------------------------------------|-------------|--------------|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPEZA | F N T | VALOR |
| | SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL | | | |
| 1901.206021238.1241 | GESTAO E MONITORAMENTO PECUÁRI | 4490.5200 | 00 | 120.000,00 |
| 1901.206051237.2710 | ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACA | 4490.5100 | 00 | 500.000,00 |
| 1901.206011237.2871 | APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA | 4490.5200 | 00 | 140.000,00 |
| | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA | | | |
| 1920.267821249.1360 | DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA | 4490.5100 | 15 | 1.740.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.500.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.: | | SUPLEMENTA |
|---------------------|---|------------------------------------|-------------|--------------|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPEZA | F N T | VALOR |
| | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA | | | |
| 1920.041220000.0110 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 4490.9200 | 00 | 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.500.000,00 |



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 216/2005.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia – DEVOP”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de dezembro de 2005.

Assinatura manuscrita em azul, realizada pelo Deputado Carlião de Oliveira.

Deputado Carlião de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 2.500.000,00 em favor do Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em favor da unidade Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Rondônia - DEVOP.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 23 de dezembro de 2005.


Deputado Carlão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO II | | REDUZ |
|---------------------|--|---------------------|-----|--------------|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FNT | VALOR |
| 1901.206021238.1241 | SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL GESTAO E MONITORAMENTO PECUÁRI | 4490.5200 | 00 | 120.000,00 |
| 1901.206051237.2710 | ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZACA | 4490.5100 | 00 | 500.000,00 |
| 1901.206011237.2871 | APOIO TECNOLOGICO NAS INICIATIVAS COMUNITARIA | 4490.5200 | 00 | 140.000,00 |
| 1920.267821249.1360 | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA | 4490.5100 | 15 | 1.740.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.500.000,00 |

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO I | | SUPLEMENTA |
|---------------------|--|---------------------|-----|--------------|
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FNT | VALOR |
| 1920.041220000.0110 | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES | 4490.9200 | 00 | 2.500.000,00 |
| TOTAL | | | | 2.500.000,00 |

